

## **EDITAL SPP PROEX N° 28/2024 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O TREINAMENTO NO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL (LABOPAT/ISPA)**

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL**, código PJ073-2024, destinado aos graduandos do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Instituto da Saúde e Produção Animal (ISPA), campus Belém-PA.

### **1. APRESENTAÇÃO:**

#### **1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

- 1.1.1. Promover a melhor compreensão dos acadêmicos sobre a patologia animal;
- 1.1.2. Capacitar o discente do curso de Medicina Veterinária para o reconhecimento de eventuais doenças, suas causas, mecanismos e consequências, que podem acometer espécies de animais domésticos e silvestres.
- 1.1.3. Treinar discentes do curso de medicina veterinária para realização de necropsias;

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia 30/09/2024 e encerram no dia 11/10/2024.**
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar através do e-mail **labopat@ufra.edu.br** a documentação abaixo:
  - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX;
  - 2.2.2. Atestado de Matrícula do semestre atual com grade de horários;
  - 2.2.3. Histórico acadêmico de graduação constando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - 2.2.4. Um documento PDF único contendo cópia do RG e CPF;
- 2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.
- 2.4. Serão indeferidas, sem direito a recurso, as inscrições incompletas, submetidas de forma indevida do especificado no item 2 deste Edital e/ou fora do prazo de inscrição;

### **3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

- 3.1. **São oferecidas 4 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 5º semestre do curso de Medicina Veterinária.
- 3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 2 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:
  - 3.2.1. Desistência dos primeiros classificados.
  - 3.2.2. Abertura de novas vagas.

### **4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a sete (7).
- 4.3. Ter disponibilidade de 5h semanais para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do

Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

## **5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:

5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.

5.1.2. Análise da documentação encaminhada.

5.1.3. Serão selecionados os discentes com maior nota na média das disciplinas Patologia Geral e Patologia Veterinária.

5.1.4. Em caso de empate será considerada primeiro a maior nota da disciplina Patologia Veterinária e como segundo critério a nota da disciplina Patologia Geral.

5.1.5. Em último caso terá prioridade o candidato mais velho.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **21 de outubro de 2024** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

## **7. DA ATUAÇÃO:**

7.1. A carga horária de atuação será de cinco horas semanais.

7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.

7.3. O período de treinamento será de NOVEMBRO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025, sem prorrogação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.

8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.

8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.

8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.

8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;

8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 17 de setembro de 2024 .



---

*Emitido em 17/09/2024*

**EDITAL Nº 23/2024 - SPP (15.06.42.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/09/2024 10:20 )*

**IZABELA SOUZA MONTE MENEZES**

*CHEFE DE SECAO - TITULAR*

*SPP (15.06.42.07)*

*Matrícula: 2379645*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **425443877b**